



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.831, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO
BAIRRO JARDIM EUROPA DE RUA ALFREDO
RODRIGUES PEDROSA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA ALFREDO RODRIGUES PEDROSA, a Rua 06 (seis) do Bairro Jardim Europa.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.226, de 08 de setembro de 1.992.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

LEI Nº 5.831, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO JARDIM EUROPA DE RUA ALFREDO RODRIGUES PEDROSA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA ALFREDO RODRIGUES PEDROSA, a Rua 06 (seis) do Bairro Jardim Europa.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.226, de 08 de setembro de 1.992.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 056/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO JARDIM EUROPA DE RUA ALFREDO RODRIGUES PEDROSA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada RUA ALFREDO RODRIGUES PEDROSA, a Rua 06 (seis) do Bairro Jardim Europa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.226, de 08 de setembro de 1992.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.


VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO

- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

/AEPS/